



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590
CNPJ: 77.774.628/0001-79 E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

**EXMO. SRº.
JOSÉ CARLOS BARBOSA
DD. Presidente da Câmara
Jardim Alegre/PR**

INDICAÇÃO Nº. 183/2024

Solicitando a reabertura do viveiro municipal, com o intuito de retomar suas atividades e promover a conservação ambiental e a educação ambiental em nossa comunidade.

Senhor Presidente, apresentamos à Vossa Excelência, nos termos do art. 99 do Regimento Interno, a presente Indicação, para que, após tramitado no Plenário desta Casa, seja encaminhada ao Senhor Prefeito, solicitar a reabertura do viveiro municipal, com o intuito de retomar suas atividades e promover a conservação ambiental e a educação ambiental em nossa comunidade.

Justificativa: O viveiro municipal desempenha um papel crucial na preservação da flora local e na promoção de ações de sustentabilidade, oferecendo os seguintes benefícios:

1. Conservação da Biodiversidade: A reabertura do viveiro permitirá o cultivo de espécies nativas, contribuindo para a preservação da biodiversidade local.
2. Educação Ambiental: O viveiro pode servir como um espaço educativo, onde a comunidade e as escolas podem aprender sobre a importância da preservação ambiental e do cuidado com a natureza.
3. Apoio a Projetos de Reflorestamento: Com a produção de mudas, o viveiro pode apoiar iniciativas de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas no município.
4. Engajamento da Comunidade: A reabertura do viveiro pode incentivar a participação da comunidade em atividades de jardinagem, plantio e cuidados com o meio ambiente.

Acreditamos na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardamos deferimento.

Jardim Alegre, 18 de outubro de 2024.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Vereador

Osmar Pires Júnior
Secretário Geral